

INDIVIDUAL

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	<u>2018</u>
1º a 8º em CM	9º a 16º em CM	1º a 6º lugar no CM a)
1º a 5º em CE	6º a 8º em CE	1º a 8º lugar no RQO b)
1º a 10º RMI	11º a 20º RMI	1º a 16º lugar em CCI 4*
		<u>2019</u>
		1º a 3º lugar no CE c)
		1º a 3º lugar no RQO d)
		1º a 10º lugar em CCI 4*

EQUIPAS

TOP ELITE	ELITE	APOIO À QUALIFICAÇÃO
1º a 10º em JO	11º a 16º em JO	<u>2018</u>
1º a 8º em CM	9º a 12º em CM	1º a 3º lugar em CM e)
1º a 4º em CE	5º a 6º em CE	
	Qualificação para os JO	

a) A dois atletas por CON/FN do Grupo B, expurgando os atletas dos 6 CON/FN qualificados diretamente para os JO.

b) Ranking Mundial FEI a três atletas dos CON/FN qualificados diretamente no CM e dos dois CON/FN europeus classificados imediatamente a seguir no CM e a dois atletas por CON/FN dos restantes países.

c) Expurgando os CON/FN já apurados para os JO, após o CE

d) Contabilizando apenas os atletas do Grupo B, expurgando os CON/FN já qualificados para os JO, após o CE

e) Contabilizando apenas as equipas europeias de CON/FN dos Grupos A e B, expurgando os 6 CON/FN qualificados diretamente para os JO

Abreviaturas: JO – Jogos Olímpicos; CM – Campeonato do Mundo; CE – Campeonato da Europa; RMI – Ranking Mundial FEI; RQO – Ranking Qualificação Olímpica; CCI – Concurso Completo Internacional

Regras Gerais

- A participação dos Atletas que confirmem a seleção para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020 deve atingir um resultado:
 - Não inferior a 2 posições de pódio;
 - Não inferior a 12 diplomas;
 - Não inferior a 26 classificações entre os 16 primeiros;
- O plano de preparação desportiva e participação competitiva, e respetivo financiamento, deve ser do conhecimento do atleta e do respetivo treinador e constituído como adenda ao contrato do atleta.
- A integração no Projeto Tóquio 2020 exige a inscrição/renovação do atleta no Regime de Alto Rendimento.
- A permanência no Projeto Tóquio 2020 será objeto de avaliação técnica com periodicidade anual, em função do critério que deu acesso à integração.



PROJETO TÓQUIO 2020

EQUESTRE – CONCURSO COMPLETO GRELHA DE INTEGRAÇÃO

- Em caso de lesão ou doença de um atleta, devidamente instruída pela respetiva federação através de um relatório médico e após parecer positivo da Direção de Medicina Desportiva, é garantido ao atleta a manutenção da sua bolsa pelo período definido para a sua recuperação, bem como os critérios regulados pelo sigilo médico.
No mesmo período as verbas correspondentes ao enquadramento técnico e ao apoio à preparação serão suspensas, sendo admissível a comparticipação dos custos comprovadamente evidenciados com a recuperação do atleta.
- Nos casos em que um atleta integrado no Projeto passe a preparar-se para uma prova, disciplina, especialidade ou categoria diferente da que lhe garantiu a integração, a federação obriga-se a comunicar as razões dessa alteração, fundamentando tecnicamente os motivos para tal decisão, mormente os que emergem da competitividade do atleta no âmbito internacional na nova prova/disciplina/especialidade/categoria.
- A transição para o Projeto Paris 2024 pressupõe a concretização de um resultado nos JO conforme referencial definido.
- Permite-se a integração a mais um(a) atleta em cada disciplina para além da quota de participação nos Jogos Olímpicos a avaliar de acordo com o evoluir do processo de qualificação.
- A integração no PPO Tóquio 2020 está dependente do cumprimento das condições de elegibilidade para os JO de Tóquio 2020.

Regras Específicas

- A integração individual por via das equipas deverá ser realizada nos moldes expressos no anexo relativo à integração de disciplinas coletivas de modalidades individuais.